

Orientação Conjunta SEED/SUED/DET e SEED/SUED/DIRPE N° 01/2018

Orientações para classificação dos alunos, autorização das turmas e matrícula na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Cursos Semestrais, para o 2º semestre do ano letivo de 2018.

1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

Para o 2º semestre de 2018, a Educação Profissional será ofertada na Rede Pública Estadual por meio dos seguintes cursos:

- a) Cursos técnicos subsequentes
- b) Cursos técnicos integrados a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA
- c) Cursos de especialização técnica

1.1. A forma Subsequente ao Ensino Médio, com duração de 01 (um) a 02 (dois) anos, é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.

1.2. A Especialização Técnica de Nível Médio, com duração de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, é ofertada somente aos egressos de cursos técnicos aos quais se vincula.

1.3. A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com duração de 03 (três) anos, é ofertada para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da matrícula.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES

As Instituições de Ensino somente poderão divulgar e iniciar o processo de inscrições para os cursos previamente indicados pelo Departamento de Educação Profissional - DET/SEED e Departamento de Informações, Registro e Planejamento Escolar - DIRPE/SEED, os quais já passaram por análise da regularidade dos Atos Legais da Instituição de Ensino e os índices de abandono das turmas nos últimos 04 (quatro) períodos letivos.

Para informação referente a quais cursos a instituição de ensino está autorizada a divulgação e realização do processo classificador para autorização de turmas iniciais, esta deverá consultar o Módulo de Planejamento Escolar no Sistema SERE:

- Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Selezione: 2018/2.

Os cursos autorizados para divulgação poderão encontrar-se nas seguintes situações: primeira oferta de cursos recém-autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, cursos que não ofertaram turmas nos períodos letivos anteriores e cursos com turmas em andamento.

- 2.1. O período de divulgação e inscrições será de **28 de maio a 21 de junho de 2018**.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, preenchendo Ficha de Inscrição, conforme modelo **(Anexo I)**.
- 2.3. O aluno desistente no primeiro semestre/série em períodos letivos anteriores deverá participar de novo processo classificador.
- 2.4. No ato da inscrição obrigatoriamente, a instituição de ensino deverá informar ao candidato dia e hora para palestra esclarecedora sobre o currículo do curso e perfil do profissional, a qual deverá ser organizada e acompanhada pela equipe gestora e registrada em Ata própria.
- 2.5. Havendo necessidade e por definição da Instituição de Ensino, o candidato interessado em ingressar nos Cursos Técnicos em Agroecologia, Agropecuária ou Florestas poderá visitar a unidade didática produtiva.
- 2.6. As inscrições poderão ser efetivadas *on-line*, **exclusivamente** para ingresso nos cursos ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEPs, Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola - CEEPA, Colégios Agrícolas Estaduais - CAEs, e Centro Estadual Florestal de Educação Profissional - CEFEP.
- 2.7. No ato da inscrição, cabe a Instituição de Ensino informar ao candidato o seguinte:
 - a) A abertura de turmas e a efetivação da matrícula estão vinculadas ao número mínimo de 35 (trinta e cinco) interessados ao final desse processo classificador (conforme Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED), bem como a regularidade dos Atos Legais da Instituição de Ensino e a análise pelo DET/SEED dos índices de abandono das turmas nos 04 períodos letivos já encerrados;
 - b) O perfil do curso pretendido e a existência ou não de estágio curricular (estágio obrigatório), a ser cumprido no contraturno das aulas;
- 2.8. Informações obrigatórias para a inscrição:
 - a) Preenchimento da Ficha de Inscrição **(Anexo I)** e da Ficha de Pontuação, conforme o perfil do curso pretendido. **(Anexos II-B ou II-C)**.
 - b) RG e CPF do candidato (original e cópia).
 - c) Histórico Escolar (original e cópia) ou Declaração de Conclusão de Curso/Ensino **(Anexo III)** ou Declaração para Alunos em Curso, na 3ª série do Ensino Médio, para instituições que ofertam o Ensino Médio por Blocos ou EJA **(Anexo IV)**.
 - d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino para aluno bolsista.

- e) Termo de ciência do estágio obrigatório, quando existir estágio no curso. **(Anexo V)**.
- f) Comprovante de renda familiar.

O candidato classificado deverá apresentar os documentos exigidos **em original e em cópia** para a validação da matrícula. Caso não comprove com documentos as informações constantes da ficha de inscrição será remetido automaticamente como fim de lista dos classificados.

3. PROCESSO CLASSIFICADOR

As Instituições de Ensino deverão iniciar os procedimentos para o processo classificador para os cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo ao Cronograma das Fases do Processo Classificador, apresentado a seguir:

3.1. Inscrições – 28 de maio a 21 de junho de 2018.

Consta do preenchimento da Ficha de Inscrição e da Ficha de Pontuação II-B ou II-C, conforme o curso escolhido.

3.2. Análise das Médias Escolares

a) Cursos Subsequentes:

- Utilizar o critério do cálculo de soma simples das médias das 03 (três) séries do Ensino Médio, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática;
 - para os cursos: Técnico em Agropecuária, Técnico em Florestas (ofertados nas instituições de ensino agrícolas e florestal) e Técnico em Enfermagem, considerar também as disciplinas de Química e Biologia.
- Apresentar a seleção dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, mediante realização de somatória simples do resultado obtido no Ensino Fundamental, considerando todas as séries (Exemplo 1: Português: 6,5 + 7,0 + 6,5 + Matemática: 7,8 + 6,5 + 7,0 = 41,3 considerar 413). (Exemplo 2: Português: 6,0 + 7,0 + 6,5 + Matemática: 7,8 + 7,0 + 6,5 + Biologia: 6,0 + 7,0 + 7,0 + Química: 6,0 + 6,5 + 7,5 = 80,8, considerar 808).

b) Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio:

- utilizar o critério do cálculo da média aritmética de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico(s) de todos os semestres que permitirá o ingresso na Especialização.

c) PROEJA:

- a classificação não se aplica aos cursos do PROEJA.

Em caso de empate, para todos os cursos e formas deverá ser utilizado como critério de desempate a maior idade.

3.3. Entrevista

Realizar-se-á entrevista para os candidatos havendo necessidade e por definição da Instituição de Ensino, conforme o perfil do curso.

Se realizada, a entrevista, deve ser composta por no mínimo 2(dois) profissionais da Gestão Escolar, de caráter classificatório e não eliminatório. Dessa forma, a pontuação obtida na entrevista deverá ser somada à pontuação obtida na Escolaridade, Benefício de Programas Federais, Renda e Somatória das notas do EF ou EM, conforme o caso.

3.4. Classificação – 22 a 27 de junho de 2018.

A Classificação consta da análise dos documentos descritos no Item 3.1 e consideração dos resultados das notas descritas no item 3.2, os quais serão verificados pela comissão encarregada do Processo Classificador, a ser constituída por representantes da Direção, da Secretaria Escolar, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica a qual o curso pertence e registrada em Ata referente ao processo classificador.

A Instituição poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos, e para cada forma de oferta, os alunos serão classificados conforme descrito a seguir:

- a) **Cursos Subsequentes:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais + Renda familiar + Somatória das notas do Ensino Médio

PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo: $50 + 20 + 30 + (\text{Português: } 6,5 + 7,0 + 6,5 + \text{Matemática: } 7,8 + 6,5 + 7,0 = 41,3 \text{ considerar } 413) = 513.$

- b) **Cursos de Especialização Técnica:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais + Renda familiar + Somatória das Médias de todas as disciplinas específicas do(s) curso(s) técnico que permitirá o ingresso na Especialização.

- c) **Quando realizada a entrevista, considerar o perfil do curso e para pontuação considerar:** Escolaridade + Beneficiário de Programas Federais + Renda familiar + Somatória das notas EF ou EM + Entrevista

PONTUAÇÃO FINAL: Exemplo: $50 + 20 + 30 + (\text{Português: } 6,5 + 7,0 + 6,5 + \text{Matemática: } 7,8 + 6,5 + 7,0 = 41,3 \text{ considerar } 413) + 70 = 583.$

3.5. Divulgação do resultado do processo classificador:

- a)** O resultado do Processo Classificador será divulgado em **28 de junho de 2018** e deverá ser afixado em local visível e acessível para consulta da comunidade;
- b)** As Instituições de Ensino que devido ao número de inscritos não tiveram necessidade de processo classificador deverão atender somente o item 2.
- c)** A classificação deverá ser exposta em edital, afixado em local de fácil visualização, para consulta da comunidade.

4. CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS

- 4.1.** A Instituição de Ensino, após divulgação do processo classificador, deverá contatar os candidatos para verificar o seu interesse em se matricular no curso. Os candidatos confirmados, deverão ser incluídos em campo indicado no Item 6.1 - c).
- 4.2.** Serão convocados, os candidatos por ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas, sendo mínimo de 35 candidatos para abertura de cada turma.
- 4.3.** O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar os documentos exigidos **em original e em cópia** para a validação da matrícula. Caso não comprove com documentos as informações constantes da ficha de inscrição será remetido automaticamente como fim de lista dos classificados.

5. CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

- 5.1.** A autorização de turmas iniciais para o 2º semestre do ano letivo de 2018, nas formas citadas por esta Orientação Conjunta, estará obrigatoriamente subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:
 - a)** Atender a Instrução Normativa nº 016/2017 – SUED/SEED;
 - b)** Possuir os Atos Legais da Instituição de Ensino e dos Cursos ofertados em dia (credenciamento, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento), conforme a legislação vigente para novos cursos e/ou cursos com turmas em andamento. O andamento inicial dos protocolados referentes à Vida Legal (das instituições e dos cursos), obrigatoriamente, deve anteceder no mínimo 180 (cento e oitenta) dias do seu vencimento, conforme é determinado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná na Deliberação n.º 03/13;
 - c)** Possuir acervo bibliográfico e laboratório específicos do curso;
 - d)** Possuir professores com habilitação específica na área do curso ofertado;
 - e)** Possuir garantia de campo de estágio para todos os alunos, no caso de estágio obrigatório;
 - f)** Possuir espaço físico, considerando as turmas em continuidade;

- g) Possuir demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mercado de trabalho atendendo as características regionais;
- h) Classificar número mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos para cada turma de 1º semestre (Resolução n.º 4527/2011 – GS/SEED);
- i) Ter efetivado número mínimo de 35 (trinta e cinco) matrículas no Sistema SERE, nas turmas iniciais, nos 04 últimos períodos letivos encerrados;
- j) Ter taxas de abandono nos últimos 04 períodos letivos encerrados, abaixo ou igual de 50%, de acordo com dados do Sistema SERE e conforme cálculo abaixo:

$$\text{Taxa de abandono da turma} = \frac{(\text{n.º alunos desistentes} + \text{n.º alunos reprovados por frequência})}{\text{total de matrículas efetivadas no SERE}} \times 100$$

* O total de alunos matriculados em cada turma deverá sempre ser igual ou maior que 35.

- k) as Instituições de Ensino que não cumprirem os requisitos expostos acima e/ou apresentarem taxas reduzidas de aprovação nos 04 últimos períodos letivos encerrados, conforme definição conjunta do Departamento de Educação e Trabalho e Coordenação de Planejamento Escolar não terão autorização para abertura de turmas iniciais, ficando o curso conseqüentemente sujeito a cessação gradativa.

5.2. O número de turmas de continuidade a ser autorizado terá como base o número de alunos frequentando e o número de aprovados no semestre/série anterior, ficando as turmas com número de alunos de acordo com o previsto na Resolução n.º. 4527/2011 – GS/SEED.

6. PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DAS TURMAS INICIAIS E DE CONTINUIDADE

6.1. Turmas Iniciais:

- a) as turmas iniciais serão pré-autorizadas pelo DET e DIRPE, após análise do disposto no item 5.1, e estarão disponíveis no Módulo de Planejamento de Matrículas no Sistema SERE:
 - Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Seleccione: 2018/2.
- b) a autorização de cada turma inicial, dependerá ainda da análise da relação nominal de alunos classificados, a ser efetivada pelos NREs, DET e DIRPE;
- c) para inclusão dos alunos classificados, o Secretário Escolar, deverá até o dia **04 de julho de 2018**, acessar campo próprio no Módulo de Planejamento de Matrículas no Sistema SERE, conforme descrito a seguir:
 - Planejamento Escolar – Criar Planejamento de Turmas – Seleccione: 2018/2 – clicar sobre o número **“0”**, digitar o CGM dos alunos classificados e clicar em incluir.

6.2. Turmas de Continuidade:

- a) as turmas de continuidade serão pré-autorizadas pelo DET e DIRPE, e estarão disponíveis para visualização pela instituição no mesmo campo informado no Item 6.1 – a).

6.3. Estando de acordo com as turmas de continuidade e após inserir o número mínimo de 35 alunos classificados para as turmas iniciais, o Secretário da instituição deverá clicar em solicitar planejamento, ao final da página.

6.4. Após, as solicitações da instituição de ensino serão analisadas pelo Coordenador da Educação e Trabalho e/ou Coordenador de Matrículas do NRE, sendo validadas somente se estiverem de acordo com o disposto na presente Orientação, até a data máxima de **09 de julho de 2018**. Havendo alguma situação em desacordo com a Orientação Conjunta, o NRE poderá devolver a solicitação a Instituição de Ensino.

6.5. Posteriormente, as turmas serão analisadas e sendo autorizadas pelo DIRPE/Coordenação de Planejamento Escolar da SEED, aparecerão no Sistema de Planejamento com o status “aprovado” e/ou “não autorizado” até a data máxima de **11 de julho de 2018**.

6.6. Estando as turmas autorizadas, o Secretário Escolar deverá Gerar o Planejamento em campo próprio do Sistema SERE:

- Planejamento Escolar – Planejamento Período – Gerar Planejamento

6.7. Após geração do Planejamento, as matrículas poderão ser efetivadas, sendo o prazo final, no dia **16 de julho de 2018**. Cabe informar que as demandas de Coordenação de Curso, serão geradas com base nos dados de matrículas deste dia.

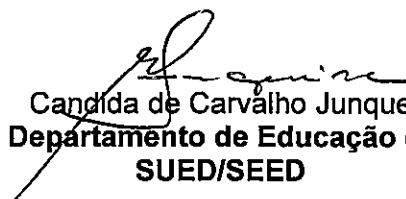
OBSERVAÇÃO:

É de suma importância que as matrículas sejam efetivadas dentro do prazo estipulado, tendo em vista que desta informação decorre a geração de demandas para suprimento dos professores e Coordenadores de Curso. As Instituições de Ensino que não realizarem as matrículas dentro do prazo previsto não terão suas turmas efetivadas.


6.8. Não havendo candidatos selecionados, confirmação de matrícula em número suficiente - mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos, bem como não atendimento aos critérios dispostos no item 5.1, acarretando a não abertura da turma inicial, caberá à Instituição de Ensino informar aos candidatos sobre a impossibilidade de abertura de turma no curso desejado. Sugere-se nesse caso, que seja verificado com o candidato, o seu interesse por outro curso de Educação Profissional ofertado na instituição, caso haja vagas disponíveis.

Os casos não contemplados nesta Orientação serão analisados conjuntamente pelo Departamento de Educação e Trabalho e Departamento de Informações, Registro e Planejamento Escolar.

Curitiba, 24 de maio de 2018.



Candida de Carvalho Junqueira
Chefe do Departamento de Educação e Trabalho
SUED/SEED



Valter Miguel Claro da Silva
Chefe do Departamento de Informações,
Registro e Planejamento Escolar
SUED/SEED

CRONOGRAMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2º semestre de 2018

DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEIS
28/05 a 21/06	Divulgação, inscrições e entrevista (quando aplicada)	Instituições de Ensino, NREs e SEED
22 a 27/06	Classificação	Instituições de Ensino
28/06	Divulgação da Classificação	Instituições de Ensino
Até 04/07	- Contato com os alunos classificados para certificar-se que os mesmos irão se matricular no curso. - Inclusão dos alunos classificados e com pretensão de matrículas, em campo próprio do Módulo de Planejamento no Sistema SERE.	Instituições de Ensino
Até 09/07	Análise de turmas pelos NREs	NREs
Até 11/07	Autorização das turmas pelo DIRPE e DET	SUED/CPE
12/07/2018 a 16/07/2018	Matrícula dos alunos no Sistema SERE	Instituições de Ensino
Informações Adicionais		
17 a 20/07	Cálculo das demandas	GRHS/SEED e CELEPAR
23 a 27/07	Distribuição das aulas	GRHS, CELEPAR, NREs, Escolas
30/07	Início das aulas	SEED, NREs, Instituições de Ensino

**ANEXO I
(Cabeçalho da Instituição)**

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: _____

Nome: _____

RG: _____ Expedido por: _____ CPF _____

Renda *per capita*: R\$ _____ (escrever por extenso) _____

Data de nascimento: ____/____/____ Número de dependentes: _____

ENDEREÇO:

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF _____

Fone: _____ Celular: _____ E-mail: _____

CURSO PRETENDIDO: _____

TURNO: () manhã () tarde () noite

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

() SUBSEQUENTE (Somente Educação Profissional - destinado a egressos do Ensino Médio)

() PROEJA (Ensino Médio na modalidade de Jovens e Adultos e Educação Profissional - destinados a egressos do Ensino Fundamental com idade superior a 18 anos)

() Especialização Técnica de Nível Médio (somente Educação Profissional - destinado a egressos de cursos técnicos correlatos)

Declaro verdadeiras as informações acima.

Município, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO e
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES, REGISTRO E PLANEJAMENTO ESCOLAR**

**ANEXO II - B
(Cabeçalho da Instituição)**

II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O ENSINO MÉDIO SUBSEQUENTE	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	CGM:
CURSO:	TURNO:

Beneficiário		Valor
Beneficiário de programas federais de transferência de renda	() não	00
	() sim - Informar o Número NIS	20
Escolaridade		Valor
Ensino Médio cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.		50
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 01 (um) ano na Rede Particular)		30
Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (02 (dois) anos na Rede Particular).		20
Ensino Médio cursado integralmente na Rede Particular.		10
Descrição da Renda		Valor
Renda média familiar por pessoa de até meio Salário Mínimo.		30
Renda média familiar por pessoa de meio a 01 (um) Salário Mínimo.		25
Renda média familiar por pessoa acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.		20
Renda média familiar por pessoa acima de 02 (dois) Salários Mínimos.		10
Notas		Valor
Língua Portuguesa		
Matemática		
Química		
Biologia		
Total obtido - notas		
Entrevista (quando aplicada) - Valor de 0 a 100		
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO		
Documento comprobatório de Renda		
() Holerite () Carteira de Trabalho () Declaração de Imposto de Renda () Declaração de Autônomo () Autodeclaração		

OBS.: Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Nome do funcionário: _____

Comprovante de inscrição para classificação – 201_.

Curso: _____ Turno: _____, ____ de ____ de 201_.

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____

Nome a Assinatura do funcionário

Carimbo da Escola

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO e
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES, REGISTRO E PLANEJAMENTO ESCOLAR**

**ANEXO II - C
(Cabeçalho da Instituição)**

II – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	CGM:
CURSO:	TURNO:

Beneficiário		Valor
Beneficiário de programas federais de transferência de renda	<input type="checkbox"/> não	00
	<input type="checkbox"/> sim - Informar o Número NIS	20
Escolaridade		Valor
Curso Técnico na(s) área(s) aceita(s) pela especialização, cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.		50
Curso Técnico na(s) área(s) aceita(s) pela especialização, cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 30% (trinta por cento) da carga horária total do curso na Rede Particular)		30
Curso Técnico na(s) área(s) aceita(s) pela especialização, cursado parcialmente na Rede Pública (máximo de 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso na Rede Particular).		20
Curso Técnico cursado integralmente na rede particular		10
Descrição da Renda		Valor
Renda média familiar por pessoa de até meio Salário Mínimo.		30
Renda média familiar por pessoa de meio a 01 (um) Salário Mínimo.		25
Renda média familiar por pessoa acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.		20
Renda média familiar por pessoa acima de 02 (dois) Salários Mínimos.		10
Notas das Disciplinas específicas		
Total Obtido - Notas		
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO		
Documento comprobatório de Renda		
<input type="checkbox"/> Holerite <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda <input type="checkbox"/> Declaração de Autônomo <input type="checkbox"/> Autodeclaração		

OBS.: Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: _____

Nome do funcionário: _____

Comprovante de inscrição para classificação – 201_.

Curso: _____ Turno: _____, ____ de ____ de 201_.

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____

Total de pontos obtidos: _____

Nome e Assinatura do funcionário

Carimbo da Escola

**ANEXO III
(Cabeçalho da Instituição)**

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ENSINO

Declaramos para os devidos fins que o(a)aluno(a) _____
CGM _____, sexo ()M, ()F, nascido(a) em ___/___/___, filho(a)
de _____ e _____, concluiu o Ensino _____ (Fundamental ou Médio) no ano
de _____, nesta Instituição de Ensino, obtendo as médias
descritas na presente tabela.

Para fins de Classificação nos Cursos Técnicos Subsequentes

Ensino Médio	Médias 1ª série	Médias 2ª série	Médias 3ª série
Língua Portuguesa			
Matemática			

Para fins de classificação nos cursos Técnicos subsequentes específicos de: Agropecuária, Florestas (Instituições de Ensino Agrícolas e Florestal) e Enfermagem

Ensino Médio	Médias 1ª série	Médias 2ª série	Médias 3ª série
Língua Portuguesa			
Matemática			
Biologia			
Química			

Obs.: Excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração

Município, ___ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino

**ANEXO IV
(Cabeçalho da Instituição)
DECLARAÇÃO PARA ALUNOS EM CURSO**

Declaro, que em conformidade com a Orientação Conjunta nº 01/2018 SEED/DIRPE - DET, para fins de inscrição no Processo _____ Classificador _____ que o(a)aluno(a) _____, CGM _____, sexo ()M, ()F, nascido(a) em ___/___/___, filho(a) de _____ e _____, está devidamente matriculado no(a) _____ ano/série do Ensino _____ (Fundamental ou Médio), nesta Instituição de Ensino com médias nas séries anteriores, conforme descrito na presente tabela.

Para fins de Classificação nos Cursos Técnicos Subsequentes

Ensino Médio	Médias	Médias	Médias
	1ª série	2ª série	3ª série
Língua Portuguesa			
Matemática			

Para fins de classificação nos cursos Técnicos subsequentes específicos de: Agropecuária, Florestas (Instituições de Ensino Agrícolas e Florestal) e Enfermagem

Ensino Médio	Médias	Médias
	1ª série	2ª série
Biologia		
Língua Portuguesa		
Matemática		
Química		

Obs.: Excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração.

Município, ___ de _____ de 20____.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino

**ANEXO V
(Cabeçalho da Instituição)
TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Eu, _____, na qualidade de
_____ portador do RG _____ e do CPF _____,
requerente da matrícula no Colégio Estadual _____
do município de _____ para mim/meu
filho(a) _____, no Curso
_____, declaro ter ciência que o referido Curso
tem ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (no contraturno das aulas), e comprometo-me a frequentá-lo conforme exige a legislação
vigente.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do pai/mãe/responsável

Assinatura do (a) aluno(a)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO e
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES, REGISTRO E PLANEJAMENTO ESCOLAR**

**ANEXO VI
(Cabeçalho da Instituição)
ENTREVISTA**

Indicador	Perguntas	Pontos de 0 a 100
1. Clareza ao se expressar	Cite sua maior facilidade e a sua maior dificuldade nos estudos escolares e justifique. (Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou objetividade e precisão na narração).	
2. Interesse na área de formação	Cite em ordem de preferência três profissões que você deseja exercer no futuro. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se as profissões elencadas pertencem a mesma área de interesse).	
3. Empatia na escolha do curso	Cite o principal motivo de escolha deste curso. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe um conhecimento mínimo sobre a área de formação do curso).	
4. Capacidade de projetar o futuro	Comente se há campo de trabalho na sua região para atuação profissional de acordo com o curso escolhido. (Entrevistador deverá identificar se o candidato está minimamente situado nas possibilidades de atuação profissional depois de formado).	
5. Atitude/iniciativa p/ tomada de decisão	Cite uma empresa localizada na sua região/cidade que contrata profissionais formados na área do curso que você escolheu. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato o nível de interesse/envolvimento com o curso escolhido).	
6. Iniciativa/pró-atividade p/ tomada de decisão	Você já conversou com algum profissional que atua na área do curso que você escolheu para saber como são as atividades desenvolvidas no dia a dia? (Entrevistador deverá verificar na resposta do candidato se essas atividades estão alinhadas com seus interesses).	
7. Convicção de expectativas	O que você espera do ensino técnico para a sua formação profissional? (Entrevistador deverá reconhecer na resposta do candidato se, minimamente, ele sabe o que esperar do curso).	
8. Engajamento social	Cite três contribuições que o curso escolhido poderá trazer à sua comunidade/região/cidade. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe o entendimento de que a profissão escolhida tem um impacto/ papel na sociedade).	
9. Domínio/conhecimento das habilidades afins	Cite as principais habilidades que você possui que poderão auxiliá-lo (lá) ao longo do curso escolhido. (Entrevistador deverá verificar na resposta do candidato se este reconhece em si alguma inclinação pessoal com a área do curso).	
10. Coerência nos objetivos futuros	Diga o que você pretende fazer após o término do curso técnico. (Entrevistador deverá identificar na resposta do candidato se existe coerência entre seu projeto profissional futuro e a escolha do curso).	
Não satisfatório - 0 a 2 Regular - 3 a 5 Bom - 6 a 8 Ótimo - 9 a 10	Demonstrou inadequação na resposta Foi superficial na resposta Demonstrou clareza e segurança na resposta Demonstrou coerência, convicção e precisão na resposta	
TOTAL DE PONTOS		